

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

4/2026

Editado por

930228-CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR DANIELE FONTOURA DOS SANTOS

Atualizado em

24/02/2026 09:27 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

007/2026

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de produtos alimentícios para eventos realizados na Câmara Municipal de Mandirituba, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Catmat	Descrição do Objeto	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	258319	Salgados Diversos Tipo: Coquetel (Bolinha) Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	1000
2	609218	Bolo Alimentício Sabor: Variado Tipo: Com Recheio Características Adicionais: Confeitado, embalagem individual.	Kg	40
3	609217	Bolo Alimentício Sabor: Variado Tipo: Sem Recheio Características Adicionais: Podendo conter ou não recheio e cobertura, embalagem individual.	Kg	30
4	610522	Salgados Diversos Tipo: Coxinha Apresentação: Frito Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	3000
		Doce Confeitado Tipo: Beijinho		

5	308247	Características Adicionais: Cobertura De Coco Ralado	Unidade	300
6	308247	Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro Características Adicionais: Cobertura De Chocolate Granulado	Unidade	500
7	308247	Doce Confeitado Tipo: Dois amores Características Adicionais: Cobertura De Açúcar de confeitado	Unidade	200
8	270027	Salgados Diversos Tipo: Empadão Aplicação: Alimentação Sabor: Frango	Kg	10
9	280141	Salgados Diversos Tipo: Empada Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	1500
10	632173	Salgados Diversos Tipo: Enroladinho Apresentação: Assado Aplicação: Alimentação Sabor: Salsicha Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	1000
11	302685	Salgados Diversos Tipo: Esfirra fechada Tamanho: Pequeno Sabor: Carne Moída Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	500
12	305784	Salgados Diversos Tipo: Esfirra Fechada Tamanho: Pequeno Sabor: Frango Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	500
13	460497	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Coquetel/Mini Apresentação: Assado	Kg	10
14	625877	Salgados Diversos Tipo: Pastel Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	500

15	625877	Salgados Diversos Tipo: Pastel Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Queijo Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	500
16	309611	Salgados Diversos Tipo: Quibe Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Moída	Unidade	500
17	347150	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Sem Açúcar; embalagem com 2 litros	Unidade	20
18	217784	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Cola Características Adicionais: Embalagem com 2 litros	Unidade	10
19	217785	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Guaraná Características Adicionais: Embalagem com 2 litros	Unidade	10
20	217781	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Laranja Características Adicionais: Embalagem com 2 litros	Unidade	10
21	337383	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão Características Adicionais: Sem Açúcar; embalagem com 2 litros	Unidade	10
22	217782	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope Sabor: Limão Características Adicionais: Embalagem com 2 litros	Unidade	5
23	309613	Salgados Diversos Tipo: Rissole Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Sabor: Carne Moída Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Unidade	1000
24	627120	Salgados Diversos Tipo: Sanduíche Natural Tamanho: Pequeno Aplicação: Alimentação Ingredientes: Pão, Queijo, Frango, Alface,	Unidade	200

		Tomate Características Adicionais: Pronto Para Consumo		
25	442811	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Laranja Tipo: Integral Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar; embalagem 900 ml	Unidade	20
26	442810	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Uva Tipo: Integral Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar; embalagem 900 ml	Unidade	20

1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil após a divulgação no PNCP.

1.3. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) Publicação do PCA: Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 3430 – 18 de dezembro de 2025.
- II) Publicado no Portal Nacional De Contratações Públicas no dia 22 de janeiro de 2026. ID: 00942395000141-0-000001/2026
- III) Identificação do objeto no PCA: 11 - Eventos oficiais da Câmara Municipal de Mandirituba.
- IV) Material de Consumo – 3.3.90.39

3. Descrição da solução

3.1. A solução para a presente demanda consiste na aquisição de produtos alimentícios, com o objetivo de atender aos eventos realizados na Câmara Municipal de Mandirituba, garantindo o atendimento adequado nas confraternizações, reuniões e eventos no decorrer do ano. Sendo que a aquisição se faz necessária para promover a recepção de autoridades e comemoração dos aniversariantes do mês.

3.2. Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, apresentando qualidade compatível com a solicitação da instituição. Todos os itens deverão ser frescos, prontos para o consumo, com boa aparência e adequado à finalidade a que se destinam. Os produtos deverão ser entregues de forma organizada, com prazos definidos e dentro dos padrões exigidos de qualidade e segurança.

3.3. A empresa fornecedora será selecionada por meio de contratação direta na modalidade dispensa de licitação - registro de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. O processo será conduzido de maneira célere para garantir a disponibilidade para os eventos, evitando prejuízos às atividades Administrativas da Câmara.

3.4. Justificativa da especificação de marcas e modelos (quando aplicável):

3.4.1. A especificação de determinadas marcas, modelos ou padrões mínimos poderá ser feita exclusivamente com o objetivo de garantir a qualidade e a compatibilidade dos materiais com os demais itens já utilizados nas dependências da Câmara. Tais especificações não têm a intenção de direcionar a contratação, mas sim de assegurar a durabilidade, eficiência e padronização dos utensílios e produtos adquiridos.

3.4.2. Ressalta-se que todas as especificações obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia, assegurando ampla competitividade no certame, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a entrega dos materiais ser realizada diretamente pela empresa contratada.

4.1.2. Não haverá exigência de garantia contratual, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos de fornecimento:

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Câmara, devendo ser a entrega nos dias solicitados pela Câmara, em horário agendado, conforme cronograma acordado.

4.2.2. Os produtos devem estar devidamente embalados, identificados e com prazo de validade vigente no momento da entrega.

4.2.3. Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas, vencidas ou com aparência que comprometa sua integridade e consumo seguro.

4.2.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo estipulado pela Câmara. Sendo que os pedidos serão realizados com antecedência de 24 horas para grandes quantidades e, de 2 horas para pedidos emergenciais.

4.2.5 A solicitação de pedidos emergenciais sempre será de 100 salgados, 6 litros de refrigerante e 1 bolo simples.

4.2.6. O licitante deverá indicar na proposta o local de origem do fornecimento e, se aplicável, o tempo estimado de entrega a partir da solicitação formal.

4.2.7. O transporte e o descarregamento dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional à Administração.

5. Modelo de execução do objeto

5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A entrega dos materiais será realizada conforme a necessidade da Câmara Municipal de Mandirituba, no endereço informado no pedido.

5.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo contratado.

5.3. Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos às expensas do contratado no prazo máximo de 1 hora após notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115).

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade se fizer necessária, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

6.3. A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que forem necessárias providências imediatas.

6.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, ou seus substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.5. O fiscal do contrato verificará o cumprimento de todas as condições contratuais, assegurando os melhores resultados para a Administração, nos termos da Resolução nº 01/2024.

6.6. O gestor do contrato manterá atualizado o processo de fiscalização, registrando ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatórios que indiquem eventuais adequações necessárias, nos termos da Resolução nº 01/2024.

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade a fiscalização exercida pela contratante (art. 120).

6.8. São de responsabilidade exclusiva da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato (art. 121).

6.9. A inadimplência da contratada quanto a tais encargos não transfere à Administração qualquer responsabilidade nem pode onerar o objeto contratado (art. 121, § 1º).

6.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 (minutos) contados da entrega, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta.

6.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos às expensas da contratada no prazo máximo previsto na cláusula de substituição (item 5.3), sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.12. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo de 30 (minutos) após o recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade, mediante termo de recebimento definitivo.

6.13. Se a verificação referida no item 6.12 não ocorrer dentro do prazo fixado, considerarse-á realizada, consumando-se o recebimento definitivo no último dia desse prazo.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os prazos para a liquidação da despesa e pagamento são de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

8. Critérios de seleção do fornecedor

- 8.1. O licitante será selecionado por meio da realização de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação - registro de preço, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 8.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.5. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.8. Habilitação Jurídica:

- 8.8.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.8.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8.9.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.10. Habilitação econômico-financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública da dispensa de licitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.033,15

9.1. O custo da contratação está estimado em R\$ 18.033,15 (Dezoito mil reais e trinta e três reais e quinze centavos), conforme apurado em pesquisa de preços.

9.2. A pesquisa de preços realizada por meio do portal Compras.gov não foi considerada na composição do valor estimado, pois há uma grande variação de preços por localidade. As cotações consideradas foram de fornecedores locais devido à perecibilidade dos produtos.

10. Adequação orçamentária

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Elemento Despesa: Material de Consumo – 3.3.90.30

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELE FONTOURA DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/02/2026 às 09:27:27.